

**CO  
NE  
PE**



**2021**

**REGIMENTO DA  
ETAPA REGIONAL  
CONEPE 2021 / RO**

# CONCEPT

## **FÓRUM ESTADUAL POPULAR DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**

### **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

SINTERO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA  
Judith dos Santos Campos  
Luciana Basílio

SINPROF - SINDICATO DOS PROFESSORES E PROFESSORAS NO ESTADO DE RONDÔNIA  
Joelson Chaves de Queiroz  
Sivanildo Martins de Sousa

#### **IFRO**

Wallace Soares de Oliveira  
Sérgio Loss

Richeli Brito - Secretária Executiva

### **COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E METODOLOGIA**

Professora Marilsa - UNIR

Maria de Fátima Ferreira - CPPT/CUNIÃ  
Risolene Maria Souza Silva - CPPT/CUNIÃ  
Sandraia Silva Costa - CEDM  
Mirian Rodrigues - CEDM  
Veridiana Bastos - PASTORAL DA EDUCAÇÃO

### **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**

Elessandra Reis Batista- UBM  
Valdenira Barreto Coelho - UBM  
Leila Denise Meurer - VIA CAMPESINA  
Marinilda - VIA CAMPESINA  
Sirlene Honória Pinto de Oliveira - FETAGRO - RO  
Daiane Muniz Souto - FETAGRO - RO  
Valterlina Brasil - CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO - COMITÊ RO  
Luana Souza Morais - UNA LGBT

### **COMISSÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Rosa Negra - MNU  
Valter Passos - MNU  
Neilton do Vale Vidal - CTB  
Francisco Batista da Silva - CTB

### **COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL**

Judith dos Santos Campos - SECRETARIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Sandro Ascuy - SECRETARIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO  
Neira Cláudia - SECRETARIA DE INFORMAÇÃO  
Luciana Basílio - SECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS  
Jose da Silva Freire Junior - SECRETARIA DE CULTURA, POLÍTICAS SOCIAIS E SAÚDE DO TRABALHADOR  
Neilton Vidal – SECRETARIA DE FUNCIONÁRIOS DE ESCOLA

### **REGIONAL**

Abilene Sal - APIDIÁ  
Erni José Gottselig Junior - CAFÉ  
Sônia Lúcia da Costa – CENTRO I  
Sharlene - CENTRO II  
Magno Ramos da Silva – CONE SUL  
Metilde Alves Pena - ESTANHO  
Fátima Barbosa dos Santos - GUAPORÉ  
Alex Duarte do Espírito Santo - MAMORÉ  
Valdeleis Felipe de Souza - GUAPORÉ  
Josimar Lourenço Silvae Borges – RIO MACHADO  
Elenita Almeida Barbosa - Da MATA

## CAPÍTULO I

### DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

**Art. 1º** O Fórum Estadual Popular de Educação (FEPERO) definiu a Conferência Estadual Popular de Educação (Conepe 2021), a se realizar na etapa estadual no mês de Dezembro de 2021, em Porto Velho, RO, com etapa regional da Regional Guaporé no dia 21 de Outubro de 2021 de forma virtual.

**Parágrafo único.** A **etapa regional da Conepe/2021 Regional Guaporé** possui caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa da democracia, da vida e dos direitos sociais e para isso apresentará um conjunto de propostas à educação estadual, à implementação do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (PNE), do Plano Estadual de Educação (PEE) 2014/2024, Planos Municipais de Educação (PMEs) e a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE).

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** A **etapa regional da Conepe/2021 Regional Guaporé** tem por objetivos:

- I. OBJETIVO GERAL: Mobilizar os setores e segmentos da educação estadual e municipais dedicados à defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal (CF) de 1988, do PNE, PEE, PMES e de um projeto que garanta educação pública com a mais ampla abrangência, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social a todas, todos e todes, a fim de consolidar uma plataforma comum de lutas pela educação no País.
- II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
  - a. Fortalecer o Estado democrático de direito, a democracia, a participação popular e a justiça social;
  - b. potencializar a confiança nos professores e professoras e demais profissionais da educação, nas instituições e sistemas educacionais, nos/nas estudantes, visando à materialização de processos formativos e avaliativos contextualizados, vinculados a projetos educativos democráticos e emancipatórios;

- c. acompanhar e avaliar as deliberações das Conae democráticas e da Conape 2018, analisar seus impactos e proceder com as atualizações necessárias para efetiva participação e incidência na elaboração da política nacional de educação, através de uma plataforma comum de lutas para a educação nacional e nos territórios;
- d. monitorar e avaliar a implementação do PNE, PEE, PMEs com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e indicar ações para promover as políticas públicas educacionais e fortalecer a instituição, por lei complementar, do Sistema Nacional de Educação (SNE).

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** A **etapa regional da Conepe/2021 Regional Guaporé** será presidida pela **Comissão Regional** ou por outro membro do FEPEPO, pela coordenação designado/a(s), primando por práticas e modos para produzir fluxos de cogestão e gestão colegiada, exercendo formas compartilhadas de coordenação.

**Art. 4º** As comissões, no âmbito do FEPEPO, serão responsáveis pela execução das ações referentes a todas as etapas da Conepe, apoiadas pela Secretaria Executiva do Fórum Estadual Popular de Educação e grupo de consultores/as.

**Art. 5º** Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final coerente, baseado no Manifesto do FEPEPO, que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pela **Comissão Regional**, um grupo de trabalho especial, responsável pela sistematização das emendas aprovadas na Plenária Final e elaboração do Documento Final da **etapa regional da Conepe/2021 Regional Guaporé**.

### CAPÍTULO IV

#### DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 6º** A **etapa regional da Conepe/2021 Regional Guaporé**, tem como tema principal: *“Reconstruir o País: a reto-mada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es”*.

**§1º** O Lema da Conape é *“Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire”*.

§2º São eixos de discussão da **etapa regional da Conepe/2021 Regional Guaporé**:

**EIXO III** – EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL E INCLUSÃO.

**EIXO IV** – VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE.

**EIXO V** - GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.

**EIXO VI** - CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE.

**Art. 7º** A **etapa regional da Conepe/2021 Regional Guaporé** será estruturada com a seguinte dinâmica e programação:

- a. Credenciamento.
- b. Mobilização regional em defesa da educação pública, ato presencial e atos virtuais simultâneos em consonância com o Documento Base da Conepe.
- c. Solenidade de abertura, com aprovação do Regimento Interno.
- d. **Apresentações culturais.**
- e. **Plenárias temáticas, de segmentos e atividades autogestionadas.**
- f. **Sessões de debates das comunicações orais.**

g. Plenárias de Eixo.

h. Plenária Final.

**Art. 8º** Os debates na **etapa regional da Conepe/2021 Regional Guaporé** deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e movimentos sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os municípios.

**Parágrafo Único.** A **etapa regional da Conepe/2021 Regional Guaporé** é o ponto de início de amplo processo de discussão em cada regional e seus municípios, razão pela qual as ações nas unidades devem redundar em compromissos e proposições para as políticas educacionais locais, em cada território, a partir de todos os debates.

## CAPÍTULO V

### DA METODOLOGIA NA ETAPA REGIONAL DA CONFERÊNCIA

**Art. 9º.** Para a elaboração do Documento Base da Conepe, o Pleno do FEPEPO designou a Comissão de Sistematização e Metodologia, constituída por representações de entidades estaduais que formataram a estrutura do Documento Base a ser discutido nas Plenárias de Eixos.

**Parágrafo único.** O Documento Base será lido, discutido, aprovado nas Plenárias de Eixos e **encaminhado para a etapa estadual.**

#### Seção I

#### DAS PLENÁRIAS DE EIXO

**Art. 10.** As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

- I. apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- II. leitura da formatação do Documento Base e apresentação de destaque;
- III. discussão e votação dos destaques.

**Parágrafo único.** A Coordenação de Plenária de Eixo será exercida por membros da **Comissão Regional**.

**Art. 11.** As discussões sobre os destaques terão o tempo de até 03 (três) minutos para cada intervenção e a prioridade para as deliberações será a construção do consenso.

§ 1º Não havendo a possibilidade de construção de consenso nos destaques em debate, a deliberação será pela maioria simples dos votos das pessoas presentes na Plenária de Eixo.

§ 2º Devido ao tempo destinado aos trabalhos da Plenária de Eixo, a Coordenação dos trabalhos poderá limitar o número de intervenções por destaque, com o objetivo de garantir a discussão de todos os destaques apresentados no tempo previsto na programação da Conferência.

## **Seção II** DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 12.** A plenária final será para escolha e homologação dos nomes dos delegados eleitos para etapa estadual.

§ 1º a Plenária Final da Conepe/Regional fará um ato de aclamação em defesa da reconstrução do País, da retomada do Estado democrático de direito e da defesa da educação pública, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es.

**Art. 13.** As declarações de voto poderão ser feitas em até 01 (um) minuto, desde que feita a solicitação levantando a mão, podendo acontecer para até os três primeiros inscritos para justificar o motivo de não votar no destaque.

**Art. 14.** As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão Regional, sem prejuízo do andamento das atividades.

### **Seção III**

#### **DAS MOÇÕES**

**Art. 15.** Os/As delegados/as poderão apresentar moções com conteúdo de caráter municipal, regional, estadual ou nacional

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 10% ou mais dos/as delegados/as credenciados na Conepe/Regional ou que forem apresentadas por 10 ou mais entidades de abrangência regional representadas na Conferência.

§ 2º As moções serão recebidas pela Secretaria da Conepe até **às 15 horas do dia 21 de Outubro de 2021**, em versão digital, por meio de correio eletrônico designado para este fim.

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir ou reformar as deliberações da Conepe/Regional.

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Secretaria da Conepe/Regional, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Secretaria da Conepe serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 16.** O credenciamento das delegações à Conepe/Regional 2021 ocorrerá a partir das **10 horas do dia 21 de Outubro de 2021 até às 14 horas do mesmo dia.**

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 17.** As despesas com a organização e a realização da Conepe/Regional ocorrerão na forma de autofinanciamento, por rateio entre as entidades, por recebimento de apoios de recursos financeiros e/ou materiais, sem prejuízo da construção de outras formas de arrecadação.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Pleno do Fórum Estadual Popular de Educação (FEPERO).

Pleno do Fórum Estadual Popular de Educação

*Aprovado em 21 de outubro de 2021.*

## ENTIDADES DO FEPERO

Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia - AGIR  
Campanha Nacional pelo Direito à Educação - Comitê Rondônia  
Central dos Trabalhadores do Brasil (CTB)  
Central Única dos Trabalhadores - CUT-RO  
Centro de Pesquisa de Populações Tradicionais CUNIÁ - CPPT  
Comissão de Educação e Cultura - CEC/RO  
Comissão Pastoral da Terra  
Conselho da Mulher do Estado de Rondônia (CEDM)  
Conselho Estadual de Educação - CEE  
Conselho Municipal de Educação - CME  
FETAGRO-RO  
Fórum de Educação Infantil de Rondônia - MIEIB  
Fórum Popular de Mulheres  
Frente Brasil Popular  
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR  
Instituto Federal de Rondônia - IFRO  
LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE-RO  
Movimento de Pequenos Agricultores - MPA  
Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB  
Movimento Negro Unificado - MNU/RO  
Movimento Sem Terra - MST/RO  
Pastoral da Educação - Arquidiocese de Porto Velho - RO  
Sindicato dos Professores de Instituições de Ensino Superior Privadas do Estado de RO - SINPRO  
Sindicato dos Professores e Professoras de Rondônia - SINPROF/RO  
Sindicato dos Servidores Municipais de Porto Velho - SINDEPROF  
Sindicato dos Técnicos Tributários de Rondônia (Sintec)  
União Brasileira de Mulheres - UBM  
União de Negros Pela Igualdade - UNEGRO  
União Nacional - UNA LGBT

# CO NE PE

